



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano VIII - Edição nº 00937 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
53661BED6511392015C4DEF5B68D939C

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 282, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
- 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 097/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2017.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ Nº. 13.714.142/0001-62**

**DECRETO Nº 282, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

**"DISPÕE SOBRE LIMITE DE VALORES PARA FINS LICITATORIOS A SEREM APLICADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM BAHIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, bem como o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores limites de licitações a serem aplicados no âmbito da Administração Pública do Município de Cafarnaum - Bahia, nos termos estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizados pelo Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, são os seguintes:

**I - Limite de valores para obras e serviços de engenharia:**

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

**II - Limite de valores para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão. quatrocentos e trinta mil reais);

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ Nº. 13.714.142/0001-62**

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

III - limite de valores para dispensa de licitação:

a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), equivalente a 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso I deste artigo, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), equivalente a 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso II deste artigo e para alienações, nos casos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BA, em 20 de Agosto de 2018.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
PREFEITA MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Credenciamento

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA**

CNPJ: 13.714.142/0001-62

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 097/2017

**CRENCIAMENTO Nº 003/2017 - CONTRATO Nº 097/2017 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA - **EMPRESA CONTRATADA: DV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no percentual de aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento), ao CONTRATO Nº 097/2017. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$: 142.800,00 para R\$: 178.500,00; Data Assinatura. 20/08/18– Sueli Fernandes de Souza Novais – Prefeita Municipal.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)